



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Suprime dispositivos da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25 §2º da Lei Orgânica do Município de Deodápolis e art. 140 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso VI do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS;

Art. 2º – Fica suprimido o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS;

Art. 3º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Deodápolis, 21 de dezembro de 2018.

Marcio Teles Pereira

Presidente

Carlos de Lima Neto

Primeiro Secretário

Antonio Tertuliano Filho

Segundo Secretário